



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.204, de 6 de outubro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º. 2144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 1.300.000,03 (hum milhão, trezentos mil reais e três centavos) suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.006	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO SUPERIOR
12.365.009.1516	Construção de 1 (uma) unidade de Educação Infantil
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 1.300.000,03

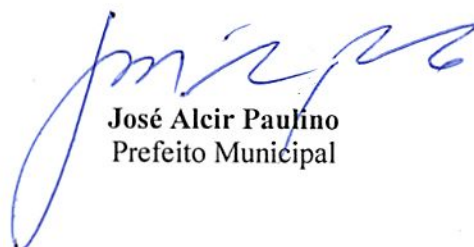
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 6 de outubro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal